



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO
CONVITE Nº 003/2016

No dia vinte e seis do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Dezesesseis, às Oito horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Moju – PA (CPL – MOJU), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Moju (CPL) designada por intermédio do Decreto em anexo, composta por sua Presidente, Sra. Rafaelen do Socorro Bitencourt da Costa, e os membros Sra. Eva Andrea Mendes da Silva, e Sra. Zuleide Rosa Cunha de Assunção, para proceder à abertura do **CONVITE Nº 003/2016, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, com vistas a: **Contratação de Empresa para a realização de Reforma Estrutural das Seguintes Unidades; Lote I Escola Municipal "Santo Antônio", localizada no Ramal Santo Antônio, Comunidade Pirateua, Lote II Escola Municipal "Boa Esperança", Localizada na Comunidade Maratininga, Vila Moraes, Lote III Escola Municipal "Rosa de Saron", Localizada na Comunidade Maratininga, Vila Monte Sinai, Lote IV Anexo da Escola Municipal "Rosa de Saron", Localizada na Comunidade Novo Continente e Lote V Escola Municipal "Santa Maria", Localizada na Vicinal III, Todas na Zona Rural, Município de Moju – PA.** Inicialmente, a Comissão procedeu ao **recebimento dos envelopes de Habilitação** das seguintes empresas: D. B. DA COSTA CONSTRUTORA LTDA - ME; C.A.L. FERREIRA E CIA LTDA - ME; e S. M. CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME; Todas as referidas empresas foram convidadas pelo Presidente para participarem do certame, foi procedida à abertura dos Envelopes contendo a Documentação de Habilitação das Concorrentes, sendo iniciada a análise da documentação, conforme item 05 do Edital do CONVITE. Após análise, o Presidente da CPL declarou encerrado o prazo para recebimento de novos envelopes. Todas as empresas foram declaradas HABILITADAS. Como não houve a intenção de interposição de recurso na fase de habilitação, a Comissão procedeu com o **recebimento dos envelopes das Propostas de Preços**, sendo os representantes presentes convidados a rubricarem o fecho dos envelopes das licitantes, juntamente com os membros da CPL. A Comissão analisou quanto às formalidades emanadas no CONVITE. Os valores globais apresentados foram os seguintes: C.A.L. FERREIRA E CIA LTDA - ME – R\$ 139.364,37 (Cento e Trinta e Nove Mil Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Trinta e Sete Centavos); S. M. CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME – R\$ 140.839,24 (Cento e Quarenta Mil Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos); e D. B. DA COSTA CONSTRUTORA LTDA - ME – R\$ 134.962,17 (Cento e Trinta e Quatro Mil Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Dezessete Centavos). Por fim, após a análise de tais propostas a CPL decidiu por considerar as propostas apresentadas pelas empresas, **CLASSIFICADAS**, por cumprirem todos os requisitos do **CONVITE nº 003/2016**. Em seguida, a CPL franqueou aos presentes e solicitou a rubrica nas propostas das partícipes, bem como fez constar a rubrica dos membros da CPL. Após isso, o Presidente da CPL declarou **VENCEDORA DO CERTAME** à empresa D. B. DA COSTA CONSTRUTORA LTDA - ME – R\$ 134.962,17 (Cento e Trinta e Quatro Mil Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Dezessete Centavos), **por ter apresentado o menor preço por lote e cumprir todas as exigências do certame, bem como tal valor estar dentro do**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO
CONVITE Nº 003/2016**

praticado no mercado. Em seguida, o Presidente da CPL indagou entre os presentes se havia a intenção de interpor recurso contra o resultado, onde os mesmos abdicaram de tal direito. Nada mais tendo a relatar, eu **Rafaelen do Socorro Bitencourt da Costa**, Presidente da CPL encerrei a reunião às nove horas e quinze minutos, bem como lavrei a presente ata, que depois de lida, vai assinada por mim, pelos membros da CPL e pelos representantes das licitantes presentes.

Rafaelen do Socorro Bitencourt da Costa

**RAFAELEN DO SOCORRO BITENCOURT DA COSTA
PRESIDENTE DA CPL**

Eva Andrea Mendes da Silva

**EVA ANDREA MENDES DA SILVA
MEMBRO DA CPL**

Zuleide Rosa Cunha de Assunção

**ZULEIDE ROSA CUNHA DE ASSUNÇÃO
MEMBRO DA CPL**

[Signature]
D. B. DA COSTA CONSTRUTORA LTDA - ME.

[Signature]
S. M. CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME.

[Signature]
C.A.L. FERREIRA & CIA LTDA - ME.